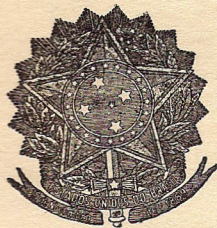


88 do tipo proprio
10-10-50
12
Plasto



= LEI Nº 72 =

Fixa vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura, cria e extingue cargos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Os vencimentos anuais do pessoal da Prefeitura passam a ser fixados da seguinte maneira:-

Secretário	10.800,00
Chefe do Serviço de Contabilidade	20.400,00
Auxiliar de Contador	9.360,00
Porteiro-Contínuo	6.000,00
Chefe do Serviço de Fazenda	12.000,00
Professores do Ensino Rural	3.600,00
Inspetor de Escolas Rurais	8.400,00
Guarda-Sanitário	7.200,00
Encarregado dos Serviços de Água e Esgotos	12.240,00
Auxiliar	4.320,00
Chefe do Serviço de Obras	18.000,00
Fiscal Geral	13.440,00
Fiscal do distrito de Descoberto	6.000,00
Fiscal do distrito de Rochedo de Minas	6.000,00
Fiscal do distrito de Carlos Alves	4.800,00
Fiscal do distrito de Taruaçu	4.800,00
Fiscal do distrito de Itui	4.800,00

Art. 2º - Os aposentados terão um aumento de 10% sobre os seus atuais proventos.

Art. 3º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo, os cargos de Auxiliar de Tesoureiro, com os vencimentos anuais de R\$ 8.660,00, e de Agente Fiscal, com os vencimentos anuais de R\$ 8.400,00, ambos subordinados ao Serviço de Fazenda da Prefeitura.

Parágrafo único - As atribuições dos funcionários referidos neste artigo serão fixadas em decreto executivo.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de almoxarife, assim como a função gratificada de motorista instituída pela Resolução nº 36, de 28 de junho de 1949.

Art. 5º - A percentagem atribuída ao Chefe do Serviço de Fazenda pelo art. 5º do decreto-lei nº 94, de 21 de novembro de 1947, será de 2% sobre a arrecadação das receitas tributária e industrial da Prefeitura, a seu cargo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, em 12 de outubro de 1950.